



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS **UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**

Parecer Controle Interno/PMS

Processo ADM Nº 02030001/21

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-020/DISP
Assunto: Parecer conclusivo.

Sra Elaine Caroline Reis Dias, Coordenadora do Controle Interno do Município de Salinópolis, nomeada nos termos da Portaria nº 058/2021 de 24/03/2021, em atendimento à determinação contida na Constituição Federal Art. 70 e a Lei Orgânica do Município de Salinópolis, este controle interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo Administrativo Nº 02030001/21**, referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2021-020/DISP** tendo por objeto à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO DE 6” PROFUNDIDADE DE 100M-ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SALINOPOLIS-PA**, com a contratante **CONSTRUELETRICOS E EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA**, no valor global de R\$ 98.584,66 (noventa e oito mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93, 10520 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade, estando o **contrato nº 20210113** apto a gerar despesas para com a Municipalidade; conforme análise detalhada em anexo.

() revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a (s) seguinte (s) ressalva.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Cabe a ressalva quanto a responsabilização solidária do responsável pelo Controle Interno. Tal responsabilidade só ocorrerá em casos de conhecimento da ilegalidade ou irregularidade e não informar tais atos ao Tribunal de Contas no qual é vinculado, ferindo assim sua atribuição de apoiar o Controle externo. Importante também destacar que o Controlador Interno não é o ordenador de despesas e que tal atribuição se restringe ao gestor/Prefeito de Salinópolis/PA.

Salinópolis (Pa), 29 de março de 2021

Elaine Caroline Reis Dias
Coordenadora do Controle Interno
Port. Gab. Nº 058/2021